DECRETO Nº 449, DE 21 DE AGOSTO DE 2.007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.770, de 07 de dezembro de 2.006), em favor da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Gerais, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de agosto de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de agosto de 2.007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00449/2007 de 21/08/2007

DATA 28/08/2007 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
		S U P L E M E N T A C A O		
04.01.00	3.3.00.00.00	04 122 7007 - 2293	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60.000,00
06.02.00	3.3.00.00.00	15 451 5003 - 2173	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	30.000,00
			TOTAL	90.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
		A N U L A C A O D E D O T A C O E S		
05.01.00	3.3.00.00.00	04 122 9001 - 0001	PASEP - GERAL	60.000,00
06.01.00	3.1.00.00.00	15 122 5010 - 2190	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
			TOTAL	90.000,00